



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 16/05/2025 18:50:14.833 - PI261424
EMC 1220/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1220/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à
Estratégia 10.3 do Anexo do Projeto de
Lei.*

Art.1º. Acrescente-se novos elementos ao texto da **Estratégia 10.3 ao Objetivo 10** do Anexo do Projeto de Lei, modificando-se para a seguinte redação:

“Estratégia 10.3. Realizar, **de forma regular e intersetorial**, o levantamento e o mapeamento de demanda por educação de jovens, adultos **e idosos**, observadas as especificidades e as necessidades educativas do estudante e considerando o perfil da comunidade local, com o objetivo de orientar a formulação e a implementação da política educacional no território.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255784610900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 5 7 8 4 6 1 0 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Ao incluir explicitamente a abordagem intersetorial e a população idosa no mapeamento da demanda por EJA, a emenda reconhece que a identificação das necessidades educacionais de jovens, adultos e idosos exige articulação entre diferentes políticas públicas (educação, assistência social, saúde), considerando os múltiplos fatores que influenciam o acesso e permanência desses grupos na escola. A inclusão dos idosos como público específico corrige uma invisibilidade histórica, garantindo que as políticas de EJA contemplem as particularidades dessa faixa etária. Ao enfatizar a ação intersetorial, a estratégia fortalece o planejamento territorializado da oferta educacional, permitindo que as redes de ensino desenvolvam programas adequados às realidades locais e às diferentes condições de vida dos estudantes. Essa abordagem qualifica o direito à educação ao longo da vida, assegurando respostas educativas contextualizadas e articuladas com outras dimensões do desenvolvimento humano e social.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÓAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 16 de Maio de 2025

**Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255784610900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

Apresentação: 16/05/2025 18:50:14.833 - PI261424

EMC 1220/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1220/2025



* C D 2 5 5 7 8 4 6 1 0 9 0 0 *